



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

PORTARIA Nº 401, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a alteração dos membros titulares e suplentes da Comissão de Contratação da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:
o disposto no art. 6º, inciso “L” da Lei n. 14.133/2021, que regulamenta o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, bem como, a necessidade de realizar os processos licitatórios da UFS;
a Portaria Nº 0696, de 09 de abril de 2025;
o disposto no processo nº 23113.015221/2026-58;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Comissão de Contratação da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, que conduz os atos licitatórios e contratações de bens ou serviços especiais, passando a ser constituída por:

- I - MARCUS ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS, Porteiro, Matrícula SIAPE nº 2110449, Presidente;
- II - FABIANA ALMEIDA SERRA, Administradora, matrícula SIAPE nº 2640381, Membro;
- III - GRASIELA FREIRE DA CUNHA MARTINS, Administradora, matrícula SIAPE nº 1567371, Membro;

Parágrafo único: A Comissão de que trata o caput terá como membros suplentes os seguintes servidores:

- I - ANTONIA EMMANUELA ALVES VALENTINS DOS SANTOS, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1103150;
- II - MURILO FERREIRA DE OLIVEIRA, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1104335;
- III - MARCUS PAULO ROSA BARBOSA Engenheiro Civil, Membro, matrícula SIAPE 1642842.

Art. 2º. A Comissão nominada no artigo 1º, quando realizar procedimentos licitatórios que dependam de técnicas especializadas, convocará os técnicos necessários, desde que estes tenham vínculo com a administração direta ou indireta, os quais a integrarão como membros.

Art. 3º. As atividades da Comissão, ora constituída, estão previstas na Lei n. 14.133/2021, que regulamenta os procedimentos legais das licitações e dos contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alterações, concessões e locação no âmbito administrativo municipal, centralizada, autárquica ou fundacional, em atendimento ao interesse público.

Art. 4º. O mandato dos membros da Comissão de Contratação ora nomeada, será de 01 (um) ano.

Art. 5º. Os membros ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação desta Portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE MAURICIO CONCEICAO DE SOUZA, Reitor(a)**, em 08/04/2026, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1399674** e o código CRC **CF11ADFD**.

Referência: Processo nº 23113.015221/2026-58

SEI nº 1399674